



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1061, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 548/2000.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Faz alteração na Lei nº 548, de 02 de agosto de 2000, que “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo”, no **Art. 10** e **Art. 11**, onde se ler Divisão de Educação e Cultura, passa a vigorar a seguinte nomenclatura administrativa: **Divisão de Educação, Cultura e Turismo.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de março de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de março de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete